



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS


PARECER N. 07/2021

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Jovileni Silvina da Silva Amaral, Presidente, Mara Silvia Valdo, membro indicada como relatora pela Presidente, e José Eduardo Trevisan, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei n.58 de 2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 17 de agosto de 2021.


Jovileni Silvina da Silva Amaral
Presidente


José Eduardo Trevisan
Membro


Mara Silvia Valdo
Membro - Relatora

PROTÓCOLO
00743/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 31/08/2021
HORA: 13:56

Parecer 4/2021 ao Projeto de Lei 58/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 058 de 2021, protocolada nesta Casa de Leis em 05 de agosto de 2021, às 15h e 36min.

Ementa: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.”

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 058/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para ser utilizado no custeio da construção da quadra coberta com vestiários, que está sendo feita na EMEI Professora Maria José Scarpin.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e assuntos correlatos, conforme o art.40 do Regimento Interno, que assim nos mostra:

“Art. 40. Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas emitir parecer sobre todos os processos atinentes à realização de obras e execução de serviços pelo município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades de digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, mesmo que se relacionem com atividades privadas, mas sujeitas á deliberação da Câmara”.

Referido Projeto de Lei tem o propósito de possibilitar o termino da construção de uma quadra coberta da escola supracitada.

Tal medida tem o condão de substituir os recursos que estão sendo empregados para custear a construção da quadra, pois, a obra em execução tem restos



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

a pagar até o final da edificação, quando é efetivada a última medição, que pela alocação anteriormente efetivada devem ser quitados com recursos oriundos do QESE – Quota Parte Estadual do Salário Educação.

Deste modo, conclui-se que a propositura está apta a ser submetida ao Plenário para deliberação sob o viés político. É o relatório apresentado e como vota essa relatora.

Dois Córregos, 17 de agosto de 2021.

Mara Silvia Valdo
Relatora